

RELATO Nº 030/2025-DIREN/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2022-Z61P4

Assunto: Proposta do 2.º aditamento ao Contrato 008/2023. NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. Prestação de serviços de apoio nos programas de desapropriação e reassentamento necessários para as obras e serviços gerenciados pelo DER-ES.

Base Legal:

Lei Complementar n.º 926/2021. Lei 14.133/21. Resolução 03/2020

1. Objeto do relato.

Análise e deliberação da proposta de aditamento contratual referente ao 2º Termo Aditivo, este de valor e prazo (vigência e execução), ao Contrato de Empreitada N.º 008/2023, celebrado com a empresa NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. Percentual total de acréscimo de valor: 23,94%

2. Relatório inicial.

Trata o presente processo de solicitação de aditamento contratual de prazo de execução e vigência, além de valor, solicitado pela fiscalização do contrato e confirmado pela gestão do mesmo, onde elenca as motivações e circunstâncias da necessidade do pedido.

Vale registrar que o presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso o que diz respeito ao aditamento de valor contratual, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES, que assim o faz mediante análise das conclusões deste Relatório, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, publicada em 31 de outubro de 2019, e pela Resolução DER-ES 03/2020, artigo 9.º, inciso 1.º.

3. Do impacto no prazo contratual.

A proposta de prorrogação da vigência contratual é de mais 2,5 (dois vírgula cinco) meses, sendo a mesma proposta para o acréscimo do prazo de execução contratual.

Desta feita, tem-se que o prazo total de vigência contratual salta de 30 (trinta) meses, para de 32,5 (trinta e dois vírgula cinco) meses, e o prazo total de execução contratual salta de 24 (vinte e quatro) meses para de 26,5 (vinte e seis vírgula cinco) meses.

4. Do impacto no valor contratual.

O contrato em referência foi assinado em 28/02/2023 com a empresa NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, a um valor de R\$ 4.025.478,35 (quatro milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) com data-base de janeiro/2022 e prazo de conclusão total dos serviços fixados em 24 (vinte e quatro) meses.

O primeiro termo de aditamento foi assinado em 21/03/2024, em razão da necessidade de acréscimos qualitativos e quantitativos ao objeto contratual, resultando na alteração do valor do contrato para a ordem de R\$ 4.745.110,48 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos).

O presente aditivo, se formalizado, impõe ao contrato original, na forma solicitada e com os elementos encaminhados pela fiscalização, novo valor total da ordem de R\$ 4.989.192,57 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), representando um reflexo financeiro de 23,94% sobre o valor original do contrato, ou seja, R\$ 963.714,22 (novecentos e sessenta e três mil, setecentos e catorze reais e vinte e dois centavos), sem nenhuma supressão.

Por fim, a Gerência de Monitoramento de Obras de Infraestrutura Logística – GEMOB/DER-ES, informa a manutenção da vantajosidade da proposta de aditamento apresentada, haja vista que a planilha referente ao presente aditamento apresenta valor menor do que os preços da planilha do DER-ES, obedecendo, portanto, as determinações impostas pela Lei 10.577/2016, conforme registrado à peça #468.

5. Do orçamento.

A Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação – GEFIN/DER-ES juntou, às peças #518 e #530, atualização da Folha de Informação Orçamentária – FIO, e da Nota de Empenho relativa à despesa que se pretende realizar, bem como outras informações pertinentes à disponibilidade orçamentária.

À peça #356, registro haver, da parte do Sr. Diretor Executivo Geral do DER-ES, na qualidade de ordenador de despesas, declaração da existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para as despesas, informando, inclusive, que os recursos para atender as despesas possuem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e estão incluídos no Orçamento do DER-ES, sendo proveniente da fonte Tesouro/Royalties.

No entanto, importante registrar que a declaração se dá quanto ao atendimento das despesas relativas ao exercício de 2024, não havendo manifestação referente ao exercício de 2025, o que, salvo entendimento diverso, **deve ser retificado ou atualizado**.

6. Manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE-ES.

À princípio, considerando a manifestação da Gerência de Licitações e Contratos – GELIC/DER-ES contida à peça #505, não se vislumbrou necessária a oitiva da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES, visto que a matéria se enquadra na temática regida pelo Enunciado Administrativo CPGE/ES nº 43 e 44, cujos requisitos, segundo a manifestação da DIREN/DER-ES às peças #471 e #473, foram atendidos.

7. Do Diretor de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES.

Enviados os autos à Unidade Executora de Controle Interno do DER-ES - UECI/DER-ES para análise do termo de aditivo pretendido, aquela setorial procedeu a elaboração da **AVALIAÇÃO PRÉVIA – UECI/DER-ES N.º 06-2025**, na qual fez apontamentos técnicos necessários de revisão ou correção para a regularização do procedimento, conforme se lê à peça #534.

De tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Gerência de Articulação e Desapropriações – GEARD/DER-ES, e à Gerência de Orçamento de Infraestrutura Logística – GEORC/DER-ES, para proceder à instrução complementar requerida, as quais juntaram aos autos documentação atualizada e manifestação complementar às peças #540 a #553.

8. Do Diretor de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES.

Com vistas à conclusão das obras objeto do contrato 008/2023, o aditamento proposto necessita alterar seu prazo de vigência e execução, bem como o valor contratual, a fim de garantir a regular execução dos serviços necessários à sua conclusão, nos termos registrados pela fiscalização e gestão do contrato, e já explicitados nos autos do processo.

Na atual proposta de aditamento, estão contemplados os serviços e quantidades necessários à conclusão do objeto contratado, sendo que a alteração proposta, não se dá por falhas ou ineficiência de quantidades e prazo previstos inicialmente, mas sim em virtude da implantação de melhorias na execução contratual e, conseqüentemente, no atendimento ao interesse público sobre o qual está sustentada a contratação, conforme informações técnicas trazidas pela fiscalização e gestão em suas razões de pleito.

O pleito de aditamento contém informações quanto às suas motivações e fundamentação técnica, impacto no custo, previsão orçamentária e autorização do Ordenador de Despesas, parecendo robusto quanto à reunião de esclarecimentos técnicos capazes de embasar a decisão da Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES.

Vela registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações.

Diante do exposto, considerando o que consta do processo, sem adentrar no mérito de instrução de cada setor; considerando a manifestação técnica da Gerência de Articulação e Desapropriações – GEARD/DER-ES; considerando que estão presentes os requisitos de conveniência e oportunidade, além do interesse público para o aditamento, manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal do procedimento para lavratura do 2º Termo Aditivo, este de valor, execução e vigência, ao Contrato 008/2023, firmado com a empresa NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

À apreciação do Colegiado.

Vitória, 28 de fevereiro de 2025.

Jeferson Garcia Lima
DIRETOR DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DO DER-ES – DIRED/DER-ES
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

RELATO Nº 030/2025-DIREN/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 30/2025

Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 030/2025-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2022-Z61P4, o qual foi incluído na Ata da 2ª Reunião Extraordinária da DICOL realizada no dia 28/2/2025.**

José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Neomar Antônio Pezzin Junior

Membro da DICOL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Luiz Cesar Maretto Coura

Membro da DICOL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Edmar Fraga Rocha

Membro da DICOL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Charleny Peixoto de Lima

Membro da DICOL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Jeferson Garcia Lima

Membro da DICOL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Nilcemar Alves Cabral Junior

Membro da DICOL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE EUSTAQUIO DE FREITAS

DIRETOR-GERAL
DIPRE - DER - GOVES
assinado em 28/02/2025 17:59:56 -03:00

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR

DIRETOR SETORIAL
DIEGE - DER - GOVES
assinado em 28/02/2025 17:56:28 -03:00

LUIZ CESAR MARETTA COURA

DIRETOR SETORIAL
DIGEP - DER - GOVES
assinado em 28/02/2025 17:52:41 -03:00

CHARLENY PEIXOTO DE LIMA

DIRETOR SETORIAL
DIRED - DER - GOVES
assinado em 28/02/2025 17:59:32 -03:00

NILCEMAR ALVES CABRAL JUNIOR

DIRETOR SETORIAL
DIROP - DER - GOVES
assinado em 28/02/2025 17:53:57 -03:00

JEFERSON GARCIA LIMA

DIRETOR SETORIAL
DIREN - DER - GOVES
assinado em 28/02/2025 17:45:32 -03:00

EDMAR FRAGA ROCHA

DIRETOR SETORIAL
DIRAD - DER - GOVES
assinado em 28/02/2025 17:56:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/02/2025 17:59:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROGÉRIA BARBOSA DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL - SECEX - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SKF1LR>